Buenos Ayres 1830.

Para o Juiz d'Alfandega do Rio de Janeiro

Fevereiro 11 Ill.mo Snr. Tendo a honra de levar ao conhecimento de V.Sa o incluso Manifesto da Carga que conduz o Brigue Brigadeiro Cap.m Ex.o Joaquim da Silva, o qual vai por mim assignado e sellado d'o sello deste Consulado, na forma das Ordenações. Deos guarde a V.Sa M.s annos. Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres a 11 de Fever.o 1830.

J. A. Barboza f.m

Para Gonçalo Gomes de Mello Consul do Brasil em Montevideo

Fevereiro 11 Ill.mo Sr. Na Entrada que do este Porto a Escuna Brasileira denominada Estado Oriental com passaporte de V.Sa não apresentou o Capitão o recibo de ter pago a Sisa e como em conta que esta Embarcação foi ahi embandeirada desejo saber se V.Sa cobrou por S.Ex.a nosso Governo a Sisa que lhe compete, e no caso de não a haver cobrado rogo-lhe me participe o preço porque foi vendida a dita Escuna para eu agir a cobrar no caso que ella aqui se revenda novamente, pois cujos fructos devidos desta Cidade hum annuncio para esse effeito. D.s G.de a V.Sa M.s annos. Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres a 11 de Fever.o 1830

J. A. Barboza f.m

Para D. Tomas Guido Min.o de Relações Exteriores de B.s Ayres.

Fevereiro 11 Consulado Geral do Brasil em B.s Ayres a 11 de Fevereiro de 1830

O abaixo assignado Consul Geral do Brasil nesta Cidade tem a honra de accusar a recepção da nota de V.Ex.a com data de 13 do corrente relativa o successo de haver o Corsario do Brigue de Guerra de S.M. C.ma La Bailleuse, mandado o seo Escaler abordo do Paquete Oriental Rosa, ter tomado alguns passageiros antes de que chegasse abordo do dito Paquete a visita, correspondente aqui S.E. o Senhor se havia somente limitado por tal occasião a dictar huma medida preventiva, para que não houvesse repetição

Buenos Ayres 1830

de taes actos, recommendando ao mesmo tempo ao abaixo assignado, para que tomasse os precisos conhecimentos a fim de que fosse respeitado por sua parte o Regulamento de Policia do Porto. O abaixo assignado tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª que esta mesma data officia ao Comm.te das Forças Navaes de S. M. I. no Rio da Prata fazendo-lhe sciente da communicação que V. Ex.ª acaba de lhe fazer. V. Ex.ª não ignorará que os Navios de Guerra Brasileiros desta Estação não estão sujeitos aos Ordens do abaixo assignado, porem a pesar disto tudo, pode o abaixo assignado assegurar a V. Ex.ª que elle usará para com o dito Commandante toda a influencia pessoal que tem para que observem o dito Regulamento, e que pode alcançar a V. Ex.ª a cooperação por parte delles para a completa observancia do Regulamento assima mencionado. O abaixo assignado por esta occasião assegura a V. Ex.ª os protestos de sua estima e consideração.

J. A. Borges

Para Jacinto Roque de Senna Pereira, Comm.te da Divisão Naval no Rio da Prata.

Fevereiro 16 Ill.mo Snr. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. S.ª que com data de 13 do corrente me foi dirigido pelo Ministro de Relações Exteriores deste Governo huma Nota (N.º 1) sobre o haver o Comm.te de Divisão de Guerra Francez La Railleuse mandado hum Bote com 8 homens do Paquete Oriental Rosa, chegado de Montevideo antes de ser visitado pella competente repartição participando me que o Governo no caso presente se havia somente limitado a dar providencias a fim de não se repetirem casos semelhantes contra o Regulamento da Capitania do Porto, e recommendando eu que da minha parte fizesse tudo quanto podesse para que fosse observado o sobredito Regulamento. Como esta participação fortuna verdadeiramente para os Commandantes dos Navios de Guerra incluso remetto a V. S.ª para sua intelligencia e governo as copias do Officio que recebi e das respostas que dei, esperando eu que V. S.ª da sua parte não se oporá a observancia dos ditos Regulamentos, sendo estes compativeis com os Privilegios dos Navios de Guerra em Portos Estrangeiros; para que se evitarem questões que podessem interromper a boa intelligencia que presentemente existe entre o Governo de S. M. I. e o deste Republica. Tendo procurado hum exemplar do dito Regulamento para remetter a V. S.ª